Lei Nº 185 de 15 de Março de 1976

Dispõe sobre credito Especial para pagamento de Despesa que menciona,

A Câmara Municipal de Arinos decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o credito especial de cr$ 4.770.00 (quatro mil setecentos e setenta cruzeiros) para pagamento de despesas decorrentes de processo Trabalhista Nº 1.624 e decidido por sentença Judiciaria de Juiz de Direito da Câmara de Unaí.

Art. 2º)- O credito especial mencionada no Artigo anterior na forma do artigo 42 da lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1.964 será aberto por decreto Executivo, mediante previa justificativa da existencia de recursos disponiveis para sua abertura. Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrario

Art. 4º)- Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando por tanto as autoridades a que o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Arinos 22 de Março de 1976

Salustiano Rodrigues Santana

Salustiano Rodrigues Santana
Prefeito Municipal

Secretário